



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



OFÍCIO 81/2026

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 32/2026

ORIGEM: Gabinete

Gonçalves, 24 de setembro de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 32/2026, de autoria das Vereadoras Maria Amélia de Souza e Priscila Alves Barros e Costa, prestamos as seguintes informações acerca do registro de frequência dos servidores da Escola Municipal Antenor Vieira da Silva.

O relógio eletrônico de ponto da unidade está inoperante desde 25 de maio de 2026. Acionada a empresa responsável pelo suporte técnico, contratada pelo Município, constatou-se que o custo do reparo seria equivalente ao de um equipamento novo. Por economicidade, optou-se pela aquisição de novos relógios, com identificação facial e biométrica, cuja contratação já foi concluída. O sistema está em fase de implementação, e os equipamentos serão instalados ao término dessa etapa.

Em decorrência disso, adotou-se, em caráter excepcional e temporário, o registro por aplicativo, já utilizado pelos servidores para consulta ao Banco de Horas. A medida restringiu-se à Escola Antenor, única unidade afetada, e visou manter o controle de frequência sem exigir o deslocamento diário dos servidores a outra unidade.

O uso do aparelho particular não foi imposto. Foi assegurado o registro manual a quem dele necessitasse, e os poucos servidores que manifestaram insatisfação passaram a registrar a frequência em livro próprio, enquanto os demais optaram por manter o uso do aplicativo.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal